CĂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOLÂNDIA

Estado de São Paulo

LABORO LIBERAL						
Party Charles by Marcon Mark	PROJETO DE D	ECRETO LEG	O LEGISLATIVO Nº 02/2023			
ÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOLÂNDIA	APPOVADO				520	
PROTOCOLO	APROVADO	'Dispõe sobre	a conce	ssão (de	título de
N.º (30	TIME Discussion R VOL	icau	onorário		dá	outras
06 11 12023	08 111 1013	providências'	" .			
07:11	Carlos Murilo dos Santos					
SILAS FACHINI	Procidente					

Presidente

Diretor Administrativo

CARLOS MURILO DOS SANTOS, Presidente da

Câmara Municipal de Mirassolândia, Estado de São Paulo, com fulcro na alínea "f" parágrafo primeiro do artigo 113, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e o Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1°. Fica conferido a SARGENTO DENILSON BORTOLOZO BOSCHESI o título de Cidadão Honorário de Mirassolândia pelos relevantes e valiosos serviços prestados ao Município.

Artigo 2º. O Poder Legislativo mandará confeccionar um Diploma alusivo ao ato.

Artigo 3º. A entrega da honraria dar-se-á em Sessão Solene em data designada em comum acordo entre a Presidência, o vereador autor da propositura e o homenageado.

Artigo 4º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

Artigo 5°. O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mirassolândia, 06 de

novembro de 2023.

CARLOS MURILO DOS SANTOS

VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOLÂNDIA

Estado de São Paulo

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A Câmara Municipal, apresenta nos termos regimentais, através deste Vereador, com assento neste Legislativo Municipal, após ouvido e aprovado pelo Plenário, o presente **TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO** ao estimado **Sargento Denilson Bortolozo Boschesi**, filho de Silvano Boschesi e de Durvalina Bortolozo, casado com Rozangela de Souza Boschesi, professora de Mirassolândia, e pai de Lisliê de Souza Boschesi de 22 anos e Maria Lívia de Souza Boschesi de 11 anos, adentrou a carreira militar por vocação intrínseca, impulsionado por seus próprios princípios e valores.

Formou-se na Academia de Polícia do Estado de São Paulo em São José do Rio Preto e dentre tantas cidades que poderia escolher, preferiu voltar para sua cidade Natal e desde 09 de setembro de 1991, isto é, há 32 anos a população mirassolandense tem a honra de ter não somente uma autoridade da policia militar, mas sim um amigo que sempre dedicou esta profissão em prol do bem estar da comunidade.

É imprescindível salientar que a essência da atuação de um membro das forças policiais transcende a mera execução de detenções, estando primordialmente focada na preservação da vida. O Sargento em apreço orgulha-se de seu papel em responder a incidentes nos quais vidas foram preservadas graças à sua vasta experiência. Destacam-se duas ocorrências de notoriedade em nosso município: a primeira diz respeito à intervenção em uma residência na qual um indivíduo, portando uma arma branca, ameaçava a vida de um bebê, na qual o Sargento conseguiu intervir com sucesso, pondo termo à ameaça. A segunda se refere a um acidente ocorrido na via que liga Mirassolândia a Macaúbas, no qual um veículo capotou, aprisionando o corpo de uma criança. Graças à presteza e eficiência do Sargento da Polícia Militar, a vida da mencionada criança foi preservada.

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOLÂNDIA

Estado de São Paulo

Em sua trajetória traz notória participação em iniciativas de cunho social, dentre as quais destacam-se projetos de relevância Natal Solidário com a arrecadação e distribuição de brinquedos na cidade de Mirassolândia e Macaúbas, Pascoa Solidaria que arrecadava ovos de pascoa para a distribuição nas escolas do município. Outro feito notável do Sr. Denilson Bortolozo Boschesi através de articulações política e social o sargento intermediou a implantação do espaço onde hoje está localizado o destacamento da Policia Militar de Mirassolândia. Sua dedicação e excelência na condução dessas atividades renderam-lhe reconhecimento e prestígio, solidificando sua posição como um cidadão exemplar e comprometido com o bem-estar da comunidade.

Sabemos como é árdua e muitas vezes ingrata esta profissão de policial militar no estado de São Paulo, após mais de três décadas o principiante Soldado e agora primeiro Sargento Denilson está deixando seu legado com muito esmero, assim esperamos que o Vosso exemplo seja o espelho para muitos jovens que estão iniciando nesta carreira e Mirassolândia não pode deixar passar desapercebido o exímio trabalho dedicado a todos indistintamente.

Assim, solicita-se que a matéria seja recebida e que os distintos Edis com assento nessa Casa de Leis, a fim de que sejam procedidas a submissão ao Plenário dessa Egrégia Câmara para apreciação e votação pelos seus integrantes, ocasião na qual requer pela sua aprovação.

Sala das Sessões, 06 de novembro de 2.023.

CARLOS MURILO DOS SANTOS

VEREADOR